



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2022 PMFP

CONVENENTE:

ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA UNIÃO LIRA PAULISTANA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de convênio

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 389 "A"/2007, em sua edição atualizada

PREFEITO MUNICIPAL: Anderson Menezes

SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO: Wladimir Dantas Souza

**GESTÃO: 2021-2024
FREI PAULO – SERGIPE - BRASIL**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2022 PMFP

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FREI PAULO, E,
ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA UNIÃO LIRA PAULISTANA

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.102/0001-20, sediado à Praça Capitão João Tavares, nº 270, Centro, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Sr. **ANDERSON MENEZES**, portador do RG nº XXX.941 SSP/SE e do CPF nº 488.XXX.XXX-87, do outro lado, e **ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA UNIÃO LIRA PAULISTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.456.727/0001-10, com sede na Travessa José Nunes, nº 40, Centro, Frei Paulo, SE, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pela Senhora **JOSEFA LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, portadora do RG XXX.390 SSP/SE e do CPF 189.XXX.XXX-53, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 01/2022 por um período de mais onze meses, alterando-se a cláusula terceira, a contar de 03/03/2023, com término em 03/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA ALTERADA:

2.1. A cláusula terceira passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente convênio vigorará pelo período de vinte e um meses, contados a partir da sua assinatura, para a execução do objeto expresso pelo plano de trabalho;

3.2. O termo de convênio poderá ser renovado por período indeterminado, enquanto permanecer vigente a lei que o regulamentou.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Lei Municipal nº 389 “A”/2007, em sua edição atualizada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal.

Frei Paulo/SE, 27 de fevereiro de 2023.


ANDERSON MENEZES

Gestor do Município
Pela concedente


JOSEFA LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Representante legal
Pela convenente



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ATO: Convênio nº 01/2022 PMFP.

CONVENIENTE: Associação Filarmônica União Lira Paulistana.

ESPÉCIE DE ADITIVO: prorrogação de vigência.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 01/2022 por um período de mais onze meses, alterando-se a cláusula terceira, a contar de 03/03/2023, com término em 03/02/2024.

VIGÊNCIA ANTERIOR: doze meses.

PRAZO ACRESCIDO: onze meses.

VIGÊNCIA ATUALIZADA: vinte e um meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 389 "A"/2007, em sua edição atualizada.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Necessidade da continuação dos serviços à comunidade.

Frei Paulo (SE), 27 de fevereiro de 2023.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal